



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º ..... ( Resolução nº 83 ) .....


A Câmara Municipal de Jacareí decreta e nós promulgamos a seguinte Resolução :

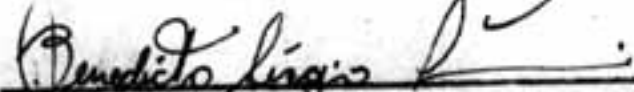
Artigo 1º ) Fica concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara, uma gratificação no valor de CR\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos cruzeiros ), por serviços excepcionais e extraordinários prestados no decorrer do atual exercício.


Artigo 2º ) As despesas de correntes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de crédito especial a sêr oportunamente concedido por Lei, para fazer face as despesas previstas no artigo 1º .

Artigo 3º ) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 14 de Outubro de 1960

  
Afonso Rosa da Silva - Presidente

  
Benedito Sérgio Lencioni - 1º Secretário

  
Roberto Shoji - 2º Secretário